



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 070

Recife, 09 de junho de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SUMÁRIO

REITORIA4

REITORIA

PORTARIA Nº. 697/2017-GR, de 08 de junho de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.021774/2016-82, anexo o Processo UFRPE nº 23082.007071/2017-22,

RESOLVE:

AUTORIZAR REMOÇÃO a pedido, a critério da Administração, a partir desta data, do(a) servidor(a) ELIEZER GOMES DA SILVA FILHO, Matrícula SIAPE nº. 383124, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do(a) Pró-Reitoria de Extensão – PRAE para o Departamento de Educação- Ded, com exercício na Rádio Web Agroecologia.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PORTARIA Nº. 702/2017-GR, de 08 de junho de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.003723/2017-50,

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº. 2032370, RODOLFO ARAÚJO DE MORAES FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1426003, e MARCO AURÉLIO SIQUEIRA DA GAMA, Matrícula SIAPE nº. 2126762, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PORTARIA Nº. 703/2017-GR, de 08 de junho de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.012679/2017-79,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 1.123/2015-GR, de 22 de setembro de 2015, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

Nome	Nº. SIAPE	Designação
Cláudia Mellia	0384881	Fiscal

Leia-se:

Nome	Nº. SIAPE	Designação
Argélia Maria Araújo Dias Silva	1424170	Fiscal

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA